



<b>INTERESSADO</b>	CAU/TO
<b>ASSUNTO</b>	Referenda Deliberação AD REFERENDUM Nº 005/2020
<b>DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 32/2020</b>	

Referenda a Deliberação Plenária *ad referendum* nº 005/2020, que prorroga os efeitos da Deliberação Plenária nº 24/2020, referente as medidas preventivas para redução dos riscos de contaminação e transmissão do vírus COVID -19, no âmbito do CAU/TO.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS - CAU/TO, no uso das competências previstas nos artigos 34 da Lei 12.378/2020 e 3º, do Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação CAU/TO nº 23/2019 e homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observada as disposições do artigo 12º, § 2º, da Resolução CAU/BR nº 104 e o artigo 2º, inciso III, alínea 'a', da Resolução CAU/BR nº 30, reunidos ordinariamente, por videoconferência, no dia 15 de junho de 2020, nos termos da Deliberação *Ad Referendum* do CAU/BR nº 007/2020, homologada pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0100-01/2020, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO o inciso XLIV do art. 29 do Regimento Interno do CAU/TO que dispõe que compete ao Plenário do CAU/TO apreciar e deliberar sobre matérias aprovadas *ad referendum* pelo presidente, na reunião plenária subsequente à publicação dos atos; e

CONSIDERANDO todos os motivos expostos na Deliberação Plenária *ad referendum* nº 05/2020.

### **DELIBEROU:**

1 – Por referendar os termos da Deliberação Plenária *Ad Referendum* n.º 005/2020, que:

- a) Prorrogou a suspensão do atendimento ao Público na modalidade presencial até o dia **15 de junho de 2020**, mantendo -se o regime de teletrabalho e o atendimento ao público, via e-mail: atendimento@cauto.org.br e whatsapp; (63) 9259-2480, de segunda a sexta feira, exceto feriado, das 12h:30mim as 18h:30mim;
- b) Estabeleceu a realização por meio de videoconferência das reuniões das Comissões e das Plenárias, observado os termos da Deliberação Plenária *Ad Referendum* nº 7/2020, homologada pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0100-01/2020;
- c) Advertiu que as medidas aqui previstas, poderiam ser revogadas, prorrogadas, ampliadas ou minimizadas a qualquer momento, de acordo com as recomendações dos Órgãos de Saúde.

2- Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/TO.



Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Palmas/TO, 15 de junho de 2020.

**Arq. e Urb. SILENIO MARTINS CAMARGO**  
Presidente do CAU/TO

**FOLHA DE VOTAÇÃO**  
*Anexo à Deliberação Plenária nº 32/2020*

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Silenio Martins Camargo	-	-	-	-
Luis Hildebrando Ferreira Paz	X			
Flávio Dalla Costa	X			
Joseliene de Sa da Silva	X			
Fernanda Brito de Abreu	X			
Andherson Prado Campos	X			
Lucio Milhomem Cavalcante Pinto				X